

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira, em gozo de férias.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número vinte, e um da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PRESIDÊNCIA NAS FREGUESIAS 2021 – ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal terá lugar, em 17 de junho de 2021, com início às 9:30 horas, em Santa Cruz, na Sala do Grupo Desportivo de Santa Cruz. A reunião de 24 de junho de 2021, com início às 9:30 horas, será realizada, em Vila Nova de Santo André, na Biblioteca Municipal José do Tojal. -----

PANDEMIA – COVID-19 – PONTO DE SITUAÇÃO-----

O Senhor Presidente informou que nos últimos dias não se registaram casos positivos no Município. -----

INAUGURAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE ALVALADE-----

O Senhor Presidente informou que no dia dez de junho, pelas onze horas, terá lugar o Ato de inauguração daquele Museu, com a presença da Senhora Diretora Regional da Cultura e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade e de mais convidados. -----

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO EM ALVALADE – ESTACIONAMENTO-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que o Senhor Presidente da Casa do Povo tinha levantado a questão do estacionamento na Praça D. Manuel I, com o qual não concordava, por razões de ordem estética. -----

O Senhor Presidente recordou que este assunto foi discutido nas duas sessões públicas de apresentação do projeto de requalificação do Centro Histórico daquela Vila, onde os

residentes colocaram o problema de falta de estacionamento, sendo que foram eliminados alguns lugares no âmbito das obras e foram criados outros, alguns naquela Praça. -----

Mais referiu que a Praça ficava mais bonita sem os carros estacionados, acrescentando que uma solução que pode vir a ser equacionada é condicionar o estacionamento a um período curto, porque há muitas pessoas que deixam as viaturas naquele local durante vários dias seguidos. Acrescentou que a Câmara Municipal não tomará qualquer decisão sobre este assunto sem primeiro ouvir as pessoas e a Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que o voltaram a abordar sobre a velocidade do trânsito na entrada da Rua junto ao Café Central daquela Vila, acrescentando que devia ser encontrada uma solução para a redução da velocidade na mesma. -----

O Senhor Presidente referiu que a resolução deste problema passava sobretudo pelo cumprimento, por parte dos condutores, do limite de velocidade dentro da localidade. -----

ESTRADA DE BRESÇOS – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que verificou que, junto à saída de Vila Nova de Santo André e na Várzea de Brescos, havia uns muretes que estão muito em cima da via, acrescentando que os mesmos deviam recuar ao nível dos outros. -----

SANTIAGRO 2021 – FEIRA AGROPECUÁRIA E DO CAVALO – EDIÇÃO EM FORMATO DIGITAL-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o balanço deste Certame e os custos do mesmo. -----

O Senhor Presidente referiu que o balanço da realização da Santiago era positivo, tendo em conta as circunstâncias em que a mesma se realizou, acrescentando que foi possível dar visibilidades às atividades económicas e culturais do Município.-----

Informou que os custos ainda não estavam totalmente apurados, sendo que parte dos mesmos foram financiados por uma candidatura feita pela Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano (ADL), parceira na realização deste Certame. -----

Mais informou que ainda não foi tomada a decisão sobre a realização da Feira do Monte, porque se aguarda a evolução da situação da pandemia.-----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO DAS FLORES – RUA DOS LIRIOS – SANEAMENTO BÁSICO-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que persistem os maus cheiros dentro de moradias naquela Rua, provenientes dos esgotos, e que resultarão de algum problema na rede, provocada no âmbito das obras de requalificação daquele Bairro. -----

O Senhor Presidente informou que aquela rede de saneamento básico é da responsabilidade da empresa Águas de Santo André, acrescentando que a Câmara Municipal só intervém na mesma em situações que ponham em causa a saúde pública, sendo que, neste caso, se o problema resultar das obras, terá de ser visto no seu âmbito. -----

Sugeriu que os moradores remetam um e-mail à Câmara Municipal expondo a situação. -----

ACORDOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos pediu que lhe fossem facultados os Acordos em vigor.----

VALE DE ÁGUA – PROJECTO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) já notificou a Câmara Municipal sobre aquele projeto, informando que o mesmo não foi aprovado, tendo sido devolvido à empresa promotora, para reformulação.-----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO JUNTO À RUA PADRE HERMANO

O Senhor Presidente informou que vão ser iniciadas as obras de urbanização para requalificação do espaço junto às moradias localizadas no lado oposto ao parque das oliveiras.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia oito de junho de dois mil e vinte e um eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.176.835,30€ (Quatro milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 360.549,94€ (Trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”

ASSUNTO: Agendamento para discussão, do Projeto de Lei Nº 848/XIV/2ª - Altera o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/900.10.504/79 do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do documento remetido pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, no qual informam que, no passado dia 28 de maio, foi discutida em plenário da Assembleia da República, a seguinte iniciativa:

-Projeto de Lei Nº 848/XIV/2ª -Altera o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DOPCP

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 1247/XIV-2.ª –Concessões da exploração de redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/900.10.504/77do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO da Resolução n.º 1247/XIV-2.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, sobre concessões da exploração de redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”

ASSUNTO: Agendamento para discussão, do Projeto de Resolução Nº 914/XIV/2ª - Reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos ou isolados

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/900.10.504/78 do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do documento remetido pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, no qual informam que, no passado dia 14 de maio de 2021, foi discutida em plenário da Assembleia da República, a seguinte iniciativa:

-Projeto de Resolução Nº 914/XIV/2ª -Reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos ou isolados.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Posto Médico de Vale Seco -Aquisição de Parcela de Terreno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/15 de 15 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: **UM** -Aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 220,00m², a desanexa do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sob o artigo 20º da Secção B, descrito na CRCPCA –Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob o nº 3477/20100712, confrontando a Norte e Poente com os doadores e de Sul e Nascente com Caminhos Públicos. -----
DOIS -Celebrar escritura de doação com os senhores, Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Nuno Miguel Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Filipe José Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Adelaide João Gonçalves de Assunção Bernardino Máximo e Ana Mafalda Assunção Bernardino Teixeira. -----
TRÊS -Atribuir à parcela de terreno objeto da doação, o valor de 1.100,00€. -----
FUNDAMENTOS: **UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DOIS -É do interesse dos atuais proprietários do referido prédio rústico, bem como do Município, proceder à regularização deste assunto por forma a que a titularidade dos imóveis fique corretamente registada. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Alargamento do prazo para troca dos vales de compras ganhos no passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional” 2020-----
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2020/900.10.503/231 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar o alargamento do prazo para troca dos vales de compras entregues no âmbito do passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional” 2020 até dia 30 de junho de 2021. -----
FUNDAMENTOS: **De facto:** Devido à pandemia da doença Covid-19 provocada pela infeção pelo coronavírus SARS-coV2 não foi possível aos municípios usufruir da troca dos vales de compras de 50€ até dia 31 de março de 2021 tal como previsto nas normas de participação do passatempo, visto que a generalidade dos comércio estava encerrado devido ao confinamento de fevereiro a abril. Assim, por forma a não defraudar as expectativas criadas com o passatempo considera-se justo o alargamento de seu prazo por um mês, até dia 30 de junho de 2021.-----
De direito: De acordo com o disposto na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto na alínea ff), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes.-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André, Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.30.001/9, de 2 de outubro de 2020, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar o projeto de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cem, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: Um - O Projeto de Execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO. -----

Dois - A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2. e o projeto: **2016/099–Requalificação do espaço público no Bairro dos Serrotes, Vila Nova de Santo André.**-----

Três - O projeto é constituído pelos seguintes elementos: -----

• Estimativa Orçamental -----

• Projeto de Execução composto por:-----

- Peças Escritas (Memória Descritiva e Justificativa, Caderno de Encargos/ Condições Técnicas, Medições e Mapas de Quantidades) -----

- Peças Desenhadas -----

- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto) -----

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase de projeto) -----

O valor da estimativa orçamental é de 1.473.129,64€ + IVA -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conta Final, Auto Trabalhos a Menos e Cálculo de Revisão de Preços Provisório -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento n.º 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

da empreitada de Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento n.º 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém, de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato: 249.087,61€(IVA incluído) -----

Faturado: 220.652,80€ (IVA incluído) -----

Trabalhos a menos:28.434,84€ (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Provisória.....:0,00 € -----

FUNDAMENTOS: UM-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 10/09/2020. -----

Foi elaborada conta final e o cálculo de revisão de preços provisório, o qual teve o valor nulo.

DOIS –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis do Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MARIA ALEXANDRA ARAGÃO GOMES -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87.770/2020, no valor de 179,46€, referente ao consumidor n.º 992505 -----

LOCALIZAÇÃO: Sobral da Várzea, Santa Cruz. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/350.30.001/133, de 25 de setembro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a redução da fatura 001/87.770/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 45,01€ acrescido de IVA e redução do valor de resíduos urbanos no valor de 25,04€. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO ALBERTO MARTINS -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/97.225/2020, no valor de 545,89€, referente ao consumidor n.º 482444. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Pomarinho, Lote 30, Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/350.30.001/138, de 1 de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a redução da fatura 001/97.225/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 156,40€ acrescido de IVA, redução do valor da tarifa de águas residuais no valor de 157,47€, redução do valor de resíduos urbanos no valor de 47,59€. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ARMINDO ANTÓNIO GONÇALVES -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/100.011/2020, no valor de 343,31€, referente ao consumidor n.º 7871. -----

LOCALIZAÇÃO: Deixa-o-Resto, Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/350.30.001/130, de 22 de setembro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a redução da fatura 001/100.011/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 46,54€ acrescido de IVA, redução da tarifa de águas residuais no valor de 94,21€, redução da tarifa de resíduos urbanos no valor de 37,46€. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta, de dois mil e vinte e um do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **3.840,00 €** (três mil oitocentos e quarenta euros) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do terceiro trimestre de 2021 e acerto de seguro de viatura. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: VERA LUCIA DA SILVA CANICEIRA GONÇALVES. -----

ASSUNTO: Contratos de Arrendamentos Rurais - revogação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.005/98, de 29/03/2021 da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a revogação, por acordo entre as partes, dos contratos de arrendamento celebrados em 30 de abril de 2021, na sequência do procedimento por Hasta Pública, e que tinham como objeto a cedência do direito ao arrendamento de várias parcelas de terreno, em prédios rústicos, localizados no concelho de Santiago do Cacém, destinados a exploração agrícola ou serviços associados à agricultura ou à pecuária, e que constituíam dois

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

lotes distintos, identificados por Lote nº 1 - “BOAVISTA”, e Lote nº 4 - “PINHAL DO CONCELHO”.

DOIS – Aprovar a devolução dos valores pagos ao Município, no âmbito dos referidos contratos, no montante global de 8 933,09 €. -----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----

Dois – Ao abrigo do previsto nas cláusulas Sétimas dos contratos respetivos. -----

Três – Em virtude dos pressupostos que estiverem na base da cedência das parcelas em questão, não corresponderem na íntegra ao inicialmente previsto, em face dos tipos de culturas e explorações que é possível efetuar e em termos de parcelários. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio à Realização de Obras em Habitações de indivíduos e famílias em situação de carência económica - Ano 2017 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.20.301/19, de 23.03.2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o empreiteiro para a execução da obra, conforme informação constante no registo interno nº 12689, de 18.05.2021. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o n.º 4, do art.º 9, do Regulamento Municipal de Apoio à realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica; -----

2 - Alínea v), do nº 1 do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12.09.2013. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos chamou a atenção para a morosidade destes processos que não se coaduna com as necessidades das pessoas, considerando que é necessário agilizar os procedimentos, de forma a terem a devida eficácia. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu também que era urgente a tomada de medidas, para evitar estas demoras processuais. -----

O Senhor Presidente referiu que vai ser necessário rever o Regulamento. -----

ENTIDADE: TRIBUNAL JUDICIAL DACOMARCA DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Retificação parcial da Proposta registo n.º 11808, aprovada em reunião de Câmara de dia 13 de maio de 2021, nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/250.10.300/1 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde (DEASS). -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Que seja retificado o ponto 3 da Proposta registo n.º 11808, aprovada em reunião de Câmara de dia 13 de maio de 2021, da seguinte forma: Onde se lê “(...) *um número máximo de quarenta e cinco candidatos (...)*” Deverá ler-se: “(...) *um número máximo de 90 candidatos (...)*”. -----

FUNDAMENTOS: 1 - O Município de Santiago do Cacém, na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2021, deliberou dar início ao processo de recrutamento de juizes sociais para o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém, conforme determina a legislação em vigor. -----

- Constava do Ponto 3 da Proposta “*Aprovar que, findo o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas, se elaborem as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos, sendo que sempre que possível as listas devem incluir um número igual de candidatos de cada sexo;*” -----

- O número de juízes sociais estabelecido para cada tribunal é de 15 elementos efetivos e 15 elementos suplentes, verifica-se que um triplo do número dos mesmos seriam 90 elementos e não 45 como foi indicado; -----

- A indicação de 45 candidatos, como acima se demonstrou, deveu-se a um erro de cálculo, assim, prevê o artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo que: -----

“1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.” -----

-Por se tratar de um mero erro de calculo, o processo de recrutamento de juízes sociais encontra-se a seguir os tramites normais. -----

2. - O n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Lei n.º 156/78, de 30 de junho, prevê que “1 - As listas são organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais estabelecido para cada tribunal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal a Estagiárias de Medicina da Universidade do Algarve. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/900.20.604/700, de 11/12/2020, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Um –Revogar a deliberação de 07 de janeiro de 2021, sobre este assunto. -----

Dois -Aprovar a cedência por Comodato, da fração autónoma designada pelas letras “AK”, correspondente ao 1º andar, nº 15, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André com o artigo 2496º, às estagiárias Jéssica Oliveira Sebastião, Ana Rita da Costa Faria, Joana Rita Nogueira Forte e Cátia Sofia Alexandre Lourenço. -----

Três –Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um -De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dois –De acordo com o solicitado pelas estagiárias, em virtude do adiamento do estágio inicialmente previsto para janeiro do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 21 do Loteamento Municipal de S. Domingos da Serra.-----

LOCALIZAÇÃO: S. Domingos.-----

REFERÊNCIA: 2021/300.10.003/19, de 06/05/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 21, com a área de 268,50m², sito no do Loteamento Municipal de S. Domingos da Serra inscrito na matriz sob o artigo 1281º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 16/19841113 da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água, no Concelho de Santiago do Cacém, aos Senhores Carlos Alberto Rita e Mariana Júlia Caeiro Felicidade Rita, pelo valor de 10 045,31€ (dez mil e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com o solicitado pelos superficiários.-----

DOIS –De acordo com o n.º 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.-----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **MARIA DE JESUS COSTA GUERREIRO SOBRAL MALVEIRO**-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes.-----

LOCALIZAÇÃO: “Ponte Cacém” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/237 e informação técnica n.º 13370/2021, de 27-05-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: **1**-Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Ponte Cacém” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 208, Secção “M” e sob o artigo urbano 992 (antigo 727)descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2649/20050401, com área total 2,0500 há em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Maria de Jesus Costa Guerreiro Sobral Malveiro, Maria Ana da Costa Guerreiro, Daniel Armando da Costa Guerreiro, Vânia Sofia da Costa Guerreiro.-----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: **1**-Através do requerimento n.º 15064, de 26/05/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Ponte Cacém” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 208, Secção “M” e sob o artigo urbano 992 (antigo 727) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2649/20050401, com área total 2,0500 há em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Maria de Jesus Costa Guerreiro Sobral Malveiro, Maria Ana da Costa Guerreiro, Daniel Armando da Costa Guerreiro, Vânia Sofia da Costa Guerreiro.-----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “T” correspondente a habitação, sito no Passeio das Barcas, Banda 6, Edifício 2, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 15218 de 27/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/59 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "T" localizada no Passeio das Barcas, Banda 6, Edifício 2 (Bairro Pica Pau) em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4267 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1621, com o valor de transação de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “H”, correspondente a habitação localizada na Rua Estação do Caminho de Ferro, em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14883 de 25/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/57 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "H" localizada na Rua Estação dos Caminhos de Ferro em Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3202 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 507, com o valor de transação de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Habitação, sita na Rua Padre João Tomé, n.º 3, em Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 15088 de 26/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/58, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Cercal do Alentejo – Habitação localizada na Rua Padre João Tomé, n.º 3, em Cercal do Alentejo, freguesia de Cercal do Alentejo, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3138 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 766/19911230, com o valor de transação de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.

LOCALIZAÇÃO: Fração “G”, correspondente a habitação localizada na Praça do Mercado, n.º 12, 3º andar em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14482 de 21/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/56 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "G" localizada na Praça do Mercado n.º 12, 3.º Esquerdo, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2082 da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 39.303,00€ (trinta e nove mil trezentos e três euros).

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal.

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.

LOCALIZAÇÃO: Habitação, sita na Rua Moinho de Vento, em Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 15569 de 31/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/60, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Cercal do Alentejo – Habitação localizada na Rua Moinho de Vento no Cercal do Alentejo, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2307 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2233, da freguesia de Cercal do Alentejo, com o valor de transação de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros).

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “D”, correspondente a habitação localizada na Rua de Moçambique, n.º 13-19, 1º andar em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14570 de 24/05/2021 - Processo 2021/300.10.009/55 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "D" localizada na Rua de Moçambique, n.º 13-19, 1º andar em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2246 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 115, da união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 110.000,00€ (cento e dez mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AJAGATO –ASSOCIAÇÃO JUVENIL AMIGOS DO GATO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.002.01/5 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) para a AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato, como forma de apoio ao Plano de Atividades e funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1-A AJAGATO é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho com e para a comunidade em que está inserida e tem como objetivos: ----

- Apoiar, promover e realizar atividades teatrais, culturais, recreativa e de formação no âmbito das Artes do Espetáculo e do Teatro na Educação; -----

- Compilar, editar e divulgar documentação e informação especializada; -----

- Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos que prossigam objetivos semelhantes; -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de 458 livros ao Município de Santiago do Cacém pela loja Prismatec –Papeleria e Informática, Lda.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.004/13, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação que é dada como reproduzida na presente Ata, com o número cento e três, ficando arquivada na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
